

A FECUNDAÇÃO *IN VITRO*, REFLAXÕES SOBRE A NECESSIDADE E EMREGÊNCIA DE SUA REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

Por: Taís Peres Chagas de Sá Pereira

Há pêlos menos 50 anos, cientistas e clínicas do mundo inteiro trabalham ininterruptamente com um único fim: possibilitar a vitória da ciência e da técnica frente à natural impossibilidade ou dificuldade humana no ato da reprodução. Com essa labuta científico-tecnológica, avanços nesse campo da biomédica foram estrondosos e abruptos.

Há pouco mais de 20 anos atrás o homem prescindia da natureza como ambiente normal da fecundação e estava apto a criar embriões *m vitro*.

Entretanto, se de um lado tal revolução médica, fez saltitar todos aqueles feridos da infertilidade e da impossibilidade de procriação, de outro fez soar vozes no mundo inteiro alarmantes quanto às conseqüências que tais métodos poderiam ter. E, de fato, essas vozes estavam certas.

A técnica científica de reprodução assistida Fecundação *in Vitro*, gera uma complexa rede de perguntas e questionamentos éticos, biogenéticos, psicológicos, socioculturais e jurídicos.

Essas perguntas são difíceis de serem respondidas, mormente pelo fato de o Brasil não possuir uma legislação específica sobre o tema, excetuando-se somente uma Resolução do Conselho Federal de Medicina (1992:16).

Esse vazio legislativo traz preocupações de diversas ordens e, em especial, a dúvida de que os direitos das crianças que venham a ser geradas pela técnica de fertilização *in vitro* sejam efetivamente preservados, bem como a segurança das partes envolvidas.

Mas se é verdade que a técnica de fertilização *m vitro* não é mais novidade para a medicina atual, então é indispensável discuti-la, questiona-la,

enfim despertar a consciência de todos para a necessidade de discipliná-la sob o prisma da legalidade, moralidade e ética.

Este, pois, o objetivo do presente trabalho.